



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 26 de agosto de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.705

Pág. 1 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

DECRETO Nº 1176/2021

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.502 DE 25 DE AGOSTO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.530,09 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais e nove centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

06.000–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.001–Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20.608.0012.1.188-Pavimentação Poliédrica na RM 119 – Sebastião Abreu

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:3000-Recursos Ordinários	28.530,09
(Livres)-Exercícios Anteriores	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exer-

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1176/2021	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS PROVENIENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021	02
SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS	PAG
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 006 /CMAS/2021	02

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 26 de agosto de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.705

Pág. 2 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

cício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 28.530,09 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais e nove centavos), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 25 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS PROVENIENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021 (PMRC) (SUPRESSÃO DE VALORES)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de pintor, eletricista, encanador, ajudante em cada área respectiva e ajudante de pedreiro para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Ribeirão Claro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021 (PMRC) CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATADO: ALEXANDRE MARQUES 03572071909 - **CNPJ:** 42.143.473/0001-98

VALOR: - R\$ 1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021 (PMRC) CONTRATO Nº 72/2021

CONTRATADO: LOURIVAL AUGUSTO MOREIRA 52902250991 - **CNPJ:** 14.637.542/0001-84

VALOR: - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021 (PMRC) CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO GONÇALVES 27990836840 - **CNPJ:** 41.285.392/0001-60

VALOR: - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Ribeirão Claro, 25 de Agosto de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS - PMRC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006 /CMAS/2021

SÚMULA: Indica os membros da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de agosto de 2010;

I - **CONSIDERANDO:** A Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

II - **CONSIDERANDO:** O informe nº 01 de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), referente à realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 26 de agosto de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.705

Pág. 3 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III - CONSIDERANDO: A realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro/PR, tendo como tema: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

IV - CONSIDERANDO: A convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro, por meio do Decreto Municipal nº 1174/2021 de 23 de agosto de 2021, a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 às 09h (nove horas da manhã).

V - RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro:

- a) - Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro - Presidente (Governamental)
- b) - Fábio Oliveira De Lucca - Coordenador Geral (Governamental)
- c) - Saiuri Pereira De Lima - Coordenadora Adjunta (Governamental)
- d) - Rosemeri de Fátima Serafim - Relatora (Não Governamental)
- e) - Uliana Fernandes da Silva - Relatora (Não Governamental).
- f) - Cecília Aparecida da Silva Moraes - Coordenadora Adjunta (Não Governamental)

Artigo 2º - A referida Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, terão as seguintes atribuições:

- a) - Propor estratégias de mobilização (evento preparatório á participação na conferência) e divulgação;
- b) - Definir o local para a realização da conferência;
- c) - Preparar a programação;
- d) - Definir palestrante;

e) - Construir a minuta do regimento interno;

f) - Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS (Informe Conferência Nacional nº 02/2021).

g) - Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus técnicos e em conjunto com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais dará suporte e apoio técnico a Comissão Organizadora para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, Estado do Paraná,
25 de agosto de 2021

ROSEMERI DE FÁTIMA SERAFIM
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br